

LEI MUNICIPAL N.º 3.551/2021

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operador de Máquinas.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 040/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2.º - O (a) profissional a ser contratado (a) será em número de 01 (um) com o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A vigência da contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será de **R\$ 2.292,47 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** equivalente ao padrão e nível correspondente ao cargo de Operador de Máquinas correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para estes cargos.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.06.2021.

Katia Michele Passinatto
Secretaria de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL BÁSICO

FAIXA: VI

Descrição Sintética da Função: Operar máquinas rodoviárias agrícolas, equipamentos rodoviários e veículos em geral.

Descrição Analítica da Função: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nívelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Habilitação e experiência comprovada em trabalhos com máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em geral.

REGIME DE TRABALHO:

- a) Período de 40 horas semanais